

ERRATA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2023

O Instituto Gnosis informa aos proponentes interessados em participar do Processo de Contratação nº 028/2023 que, em razão Termo de Colaboração nº 009/2022 exigir, em seu item 6.24, que todos os profissionais de saúde que atuam junto ao Centro Carioca de Diagnóstico e Unidades Avançadas estejam devidamente registrados junto ao Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), passa a ser condição de qualificação técnica **PARA ASSINATURA DO CONTRATO** a comprovação de que a empresa proponente possui em seu quadro, ao menos, 120 (cento e vinte) profissionais cadastrados, uma vez que tal fato é condição indispensável para o correto faturamento do serviço junto ao SUS.

Assim, o item 8 (da qualificação técnica) do Termo de Referência vinculado ao Processo de Contratação nº 028/2023 passa a ter a seguinte redação:

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1.** Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na prestação dos serviços, de mesmo caráter e de similar complexidade, que comprove a parcela relevante de no mínimo 50% do porte dos serviços objeto deste TR, bem como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida.
- 8.2.** Indicação do Responsável Técnico, acompanhado do correspondente registro no Conselho Regional de Medicina (CREMERJ). O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa na data da entrega das propostas, na condição de: empregado, sócio, diretor, ou empresário com contrato de prestação de serviços.
- 8.3.** A comprovação da qualificação Técnica do profissional Responsável Técnico deverá ser feita através da apresentação de currículo, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na área, acompanhado dos respectivos certificados de qualificação técnica.

- 8.4.** A comprovação do vínculo com o Responsável Técnico deverá ser feito mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.
- 8.5.** Comprovação de registro junto ao SCNES (Sistema Nacional de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), nos termos da Portaria nº 1.646/2015 – Ministério da Saúde.
- 8.6.** Comprovação, **NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO**, de que o proponente possui, ao menos, 120 (cento e vinte) profissionais médicos cadastrados junto ao Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

Instituto Gnosis